CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
CORONEL ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 016/2014

Dispõe sobre a necessidade da participação do prefeito Municipal de Marabá, na última sessão Ordinária de cada mês da Câmara Municipal da cidade de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a necessidade da participação do Prefeito de Marabá, na última sessão ordinária de cada mês, da Câmara Municipal de Marabá.

Parágrafo Único: Na ocasião, o gestor deverá atualizar o Poder Legislativo sobre assuntos relevantes do munícipio, bem como esclarecer quaisquer questionamentos dos vereadores.

Art. 2º O Prefeito poderá alterar a data da participação da sessão ordinária, em casos de ausência no município, sendo informado a Presidência da casa de Leis com antecedência.

Art. 3º Excepcionalmente em caso de envio de representante, este deverá responder pelo Executivo Municipal, tendo autonomia para tomar decisões junto ao Legislativo Municipal.

Art. 4º As datas destas sessões deverão ser divulgadas pelo poder Legislativo na imprensa local, a fim de que a população tenha oportunidade de participar do debate.

Art. 5º Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 27 de agosto de 2014.

Antônio F. de Araújo
Vereador

Justificativa

A distância entre os Poderes legislativo e Executivo nos municípios Brasileiros tem criado dificuldades de entendimento e desenvolvimento de cidades em nosso país. Em Marabá a situação não é diferente, conflitos entre poderes, trabalhos isolados e pouca comunicação entre os orgãos de Política Publica Municipal.

Este Projeto de Lei, tem como objetivo melhorar o dialógo entre o Executivo e Legislativo, proporcionando esclarecimentos, planejamentos futuros e com certeza o cumprimento das obrigações inerentes aos dois poderes que influenciam diretamente na qualidade de vida da população de Marabá.

Desta forma a cidade de Marabá terá uma Politica clara , com objetivos comuns de seus representantes, proporcionando mensalmente uma discussão democrática, com a participação do cidadão Marabaense.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 27 de agosto de 2014.

Antônio F. de Araújo
Vereador